LEI Nº 1599, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender despesas com a manutenção do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.02 – FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Função 06 Segurança Pública
Subfunções 06.182 Defesa Civil
Programa 06.182.0004 Defesa contra Sinistro
Atividade: 06.128.0004.2-75 Manutenção do Corpo de Bombeiros
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$ 5.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
4.4.90..52.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e na mesma importância:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Função 09 – Previdência Social
Subfunção 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 0009 – Previdência Social
Atividade: 09.272.00092-015 – Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas.....R$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de Fevereiro de 2002

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal